



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
109



Data e Hora da Emissão	28/07/2021 17:24:33	Competência	28/7/2021	Código de Verificação	CY4ERGUZ5 180
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG 14

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	ARIADNE CRISTINA COLHO				
Nome Fantasia	A & C PRESTACAO DE SERVICOS				
CNPJ/CPF	30.487.267/0001-16	Inscrição Municipal	72094614	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA TAMARINDOS, 276 - CIDADE JARDIM EL DORADO CEP: 32310-550				
Complemento		Telefone	(31)2584-0066	e-mail	ARIADNE@IDESPMG.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG				
CNPJ/CPF	15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal	72076381	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29 - CENTRO CEP: 32040-640				
Complemento		Telefone	(31)3398-3653	e-mail	administrativo@scrmg.org.br

Discriminação do Serviço

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TF-PIMR 001/07/2021 ADM. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de ASSESSORIA DE PROJETO no Projeto Integração Mais Renda, gerando receita conforme contrato nº 001/2021 ADM/SCRMG, Termo de Fomento nº 001/2021 e Processo Administrativo nº 001/2021 e Emenda nº 024 e nº 025/2021 para a execução do Projeto Integração Mais Renda, parceria entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda - SETGER e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG, Período de prestação de serviços em Julho/2021.

PAGUE-SE 30/07/2021

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido
At: *[Assinatura]* Mat: 031
Cos Azeiteiro A. Freitas
RG 16.189.093
CPF: 112.493.436-90

FINALIDADE: Despesa com pessoal

Código do Serviço / Atividade

Ass: *[Assinatura]* Mat: 031

Assinatura Ordenador Despesa

17-02 / 821130000 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Detalhamento Especifico da Construção Civil Divulga

CPF: 980.583.396-87

Código da Obra

Tributos Federais

PIIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CELL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Calculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	6.500,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	6.500,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	6.500,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	130,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	6.370,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	130,00
		2-Não		

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Termo de Fomento 001/2021
Processo Administrativo 001/2021
Emenda Parlamentar N° 024 e 025/2021
Projeto Integração Mais Renda
SETGER/ SCRMG



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome: SOCIEDADE G - SCRMG
Agência: 503-7
Conta corrente: 102935-5

Creditado

Nome: ARIADNE CRISTINA COELHO
Agência: 5679-0
Conta corrente: 504342-5
Valor: 8.370,00
Destinação: 0
Data: Nesta data

Assinada por	JA008138 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS	30/07/2021 14:22:07
	JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	30/07/2021 15:52:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

Termo de Fomento 001/2021
Processo Administrativo 001/2021
Emenda Parlamentar N° 024 e 025/2021
Projeto Integração Mais Renda
SETGER/ SCRMG



182
14

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Termo de Fomento:	001/2021Integração Mais Renda
Mês de Prestação do Serviço:	julho/2021
Prestador de Serviço:	Ariadne Cristina Coelho
Nº Contrato SCRMG:	001/2021 ADM
Objetivo:	Assessoria de Projetos
Data da Entrega:	31/07/2021
Lotação do Serviço	

Atividades executadas:

avaliação de currículo, planejamento de cursos, desenvolvimento de formulários de inscrição (ficha de inscrição no Google form), avaliação de instrumentos de controle (lista de presença Google form – cursos on line), revisão da apostila de LIBRAS, orientação a equipe quanto a implantação das atividades, mobilização da comunidade e atendimento ao público, reunião com a gestora da parceria, elaboração de relatórios.

É de inteira responsabilidade da Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG o acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas na prestação do serviço, conforme lotação do referido prestador de serviço.

Houve cumprimento e eficácia no serviço contratado? SIM NÃO

Ariadne Cristina Coelho
CNPJ: 30.487.267/0001-16
Rua Tamarindos, 276 - Eldorado
Contagem/MG - CEP:32310-550


Assinatura do Prestador de Serviço

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34


Assinatura do Responsável pelo Acompanhamento da Prestação do Serviço

Contrato: ADM
Número: 001/2021 ADM
Ref. Projeto Integração
Mais Renda



183
4

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA DE PROJETOS DO PROJETO
INTEGRAÇÃO MAIS RENDA.**

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

ARIADNE CRISTINA COELHO - ME, com sede na Rua Tamarindos, nº 276, bairro Eldorado-Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 30.487.267/0001-16, neste ato representada por **ARIADNE CRISTINA COELHO**, CPF 048.686.146-57, Identidade MG- 12.094.864, residente e domiciliada no mesmo endereço da ME;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018, em atendimento ao **Termo de Fomento nº 001/2021** e ao Processo Administrativo nº 001/2021, e a Emenda Parlamentar nº 024 e nº 025/2021 - para execução do **Projeto Integração Mais Renda** entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda - SETGER e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a prestação, pela contratada, a SCR MG, de serviços de Assessoria de Projetos do Projeto Integração Mais Renda, sendo tais:

- 1.1.1. Seleção de pessoal;
- 1.1.2. Análise de conteúdo;
- 1.1.3. Adequação de Metodologia;
- 1.1.4. Revisão de material pedagógico;
- 1.1.5. Elaboração de relatório de cumprimento de objeto;
- 1.1.6. Monitoramento de cumprimento de metas e resultados;
- 1.1.7. Orientação de equipe;
- 1.1.8. Interlocução SCR MG e SETGER;

1.2. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCR MG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de **01/07/2021 a 31/12/2021**, podendo ser renovado se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

SEDE: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640.
administrativose@scrmg.org.br

[Handwritten signatures and initials]

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da SCR MG:

- 3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste contrato;
- 3.1.2. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela contratada, observadas as condicionantes fixadas neste contrato.

3.2. Da Contratada:

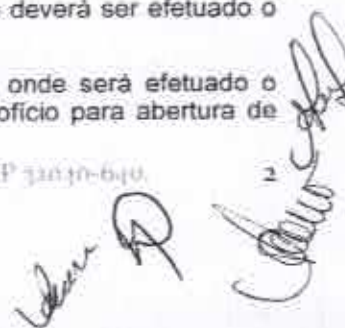
- 3.2.1. Executar os serviços, objeto do presente contrato, nas condições propostas e pactuadas;
- 3.2.2. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da SCR MG;
- 3.2.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao profissional que executará as atividades;
- 3.2.4. Comunicar imediatamente à SCR MG eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;
- 3.2.5. Responder perante a SCR MG e terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços, objeto do presente contrato;
- 3.2.6. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;
- 3.2.7. Executar o objeto do presente contrato somente por meio do profissional representado pela empresa individual e cadastrado;
- 3.2.8. Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste contrato a contratada receberá da SCR MG o valor mensal de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, de acordo com o período de vigência do contrato, acrescidos do benefício para o transporte, calculado conforme o deslocamento planejado, que para efeito de fixação da taxa corresponderá ao somatório do percurso de uma (1) ida e de uma (1) volta da contratada, contado da sede desta ao local onde o serviço será prestado e vice-versa no valor máximo diário conforme Plano de Trabalho de R\$ 10,10 (dez reais e dez centavos);
- 4.2. Estão inclusos nos valores constantes nesta cláusula todos os custos diretos e indiretos, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como qualquer despesa em que incorrer a contratada na execução dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços;
- 4.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada.
- 4.4. A contratada deverá constar no corpo do documento fiscal gerado os seguintes dados:
 - Número deste contrato;
 - Natureza do serviço realizado: Assessoria de Projetos do Projeto Integração Mais Renda;
 - Período de execução;
 - Conta corrente, agência e banco, de sua titularidade, em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela SCR MG.
- 4.5. A Conta corrente deverá ser aberta junto ao Banco do Brasil, sendo onde será efetuado o depósito do valor contratado pela SCR MG. A SCR MG disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário;

SEDE: Rua Honorita Alves de Oliveira, 20 - Centro - Contagem - MG - CEP 32030-640

administrativa@scrmg.org.br



- 4.6. Os documentos fiscais serão emitidos pela **contratada** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando, quando exigíveis, os percentuais de retenção, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.
- 4.6.1. Os documentos fiscais deverão ser entregues à **SCRMG**, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4. deste **contrato**, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.
- 4.7. Os relatórios, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento deverão ser rubricados em todas as suas folhas e assinados na última folha pela **contratada**.
- 4.8. Nenhuma outra forma de remuneração será devida à **contratada** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 4.9. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:
- A **SCRMG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
 - A **SCRMG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela **contratada** em razão da inadimplência nos termos deste **contrato**;
 - Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento suspenso até que a **contratada** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a **SCRMG**;
 - Os documentos fiscais não aprovados pela **SCRMG** serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste **contrato** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.
- 4.10. A **contratada** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.
- 4.11. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **contratada**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **contratada**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
- 4.12. A **contratada** autoriza expressamente a **SCRMG** a reter créditos relativos a este e outros contratos em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRMG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **contrato**.
- 4.13. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRMG** serão restituídos à **contratada**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.
- 4.14. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **contratada**, ou dela cobrado.
- 4.15. Os serviços previstos neste **contrato** constituem mera expectativa de demanda, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **contratada** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.

[Handwritten signatures and initials]

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

- 5.1. A **SCRMG** observando os comandos previstos neste **contrato** emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **contratada**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - OS, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **contrato** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.
- 5.2. A Ordem de Serviço será encaminhada eletronicamente à **contratada**, na figura da pessoa indicada por esta, que será responsável por retornar a **SCRMG**, em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviço, confirmando a execução do serviço constante em seu corpo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 6.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.
- 6.2. Os serviços prestados pela **contratada** serão acompanhados pelo responsável administrativo designada pela **SCRMG**.
- 6.3. A **contratada** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **contrato**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 6.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **contratada** decorrente das obrigações assumidas neste **contrato**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial.
- 7.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:
- 7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **contratada**, sem justa causa e prévia comunicação à **contratante**;
- 7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste **contrato**, sem prévia autorização escrita da **SCRMG**;
- 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCRMG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
- 7.2.4. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;
- 7.2.5. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **contrato**;
- 7.2.6. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **contratada**;
- 7.2.7. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **contratada**, que prejudique a execução do **contrato**.
- 7.2.8. O desatendimento das determinações regulares da SETGER que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 7.2.9. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **Contrato** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
- 7.2.10. Pela supressão, por parte da SETGER, de parcela do Termo de Fomento nº 001/2021, acarretando modificação do valor inicial do **contrato** além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei 8666/93.

[Handwritten signatures and initials]

- 7.2.11. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **contratada** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCRMG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCRMG**.
- 7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativas/financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente **contrato**, desde que efetue os pagamentos à **contratada**, observada a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.
- 7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este contrato se perfaz por tempo determinado, não podendo a **Contratada** se despedir sem justa causa. Se a **Contratada** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

- 8.1. A **contratada** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **contrato**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a sócia, ou seu empregado, com a **SCRMG**. A mesma disposição se aplica aos empregados da **SCRMG**.
- 8.2. A **contratada** responsabilizar-se-á por todas as obrigações e encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que dizem respeito aos profissionais que executarão os serviços, objeto do presente **contrato**.
- 8.3. A **contratada** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **contrato**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.
- 8.4. A **contratada** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, por atos do seu empregado, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

- 9.1. As partes acordam que a **contratada** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **contrato** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **contrato** pela **contratada**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão em penalidades abaixo mencionadas:
- 10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se as hipóteses fixadas no item 10.1.;
- 10.1.2. Advertência;
- 10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).
- 10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **contratada** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Contrato: ADM
Número: 001/2021 ADM
Ref. Projeto Integração
Mais Renda

188
14


- 10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a contratada para a quitação da respectiva diferença.
- 10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.
- 10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.
- 10.6.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

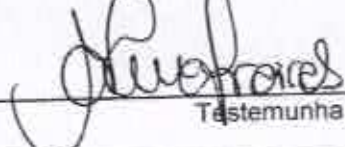
- 11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste contrato.
- 11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste contrato.
- 12.E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.


Contagem, 01 julho de 2021.

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34


Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNIO SOARES DOS SANTOS - Presidente


Ariadne Cristina Coelho
CNPJ: 30.487.267/0001-16
Rua Tamarindes, 276 - Eldorado
Contagem/MG - CEP: 32310-550
ARIADNE CRISTINA COELHO - MEM/MG
CNPJ sob o nº 30.487.267/0001-16,
Representada por ARIADNE CRISTINA COELHO
CPF 048.686.146-57, Identidade MG-12.094.864.


Testemunha (1)
Nome: _____
RG: _____; CPF: _____


Testemunha (2)
Nome: _____
RG: _____; CPF: _____

Contrato: ADM
Número: 001/2021 ADM
Ref. Projeto Integração
Mais Renda

189
14

- 10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **contratada** para a quitação da respectiva diferença
- 10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **contratada** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.
- 10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.
- 10.6.


11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **contrato**.
- 11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **contrato**.
- 12.E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem, 01 julho de 2021.


Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34
Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS - Presidente


Ariadne Cristina Coelho
CNPJ 30.487.267/0001-16
Rua Tamarindos, 276 - Eldorado
Contagem - MG - CEP: 32310-550
ARIADNE CRISTINA COELHO - MG
CNPJ sob o nº 30.487.267/0001-16,
Representada por ARIADNE CRISTINA COELHO
CPF 048.686.146-57, Identidade MG-12.094.864.


Aurelio A. Freires
CNPJ 16.189.093
CPF 132.453.486-90
Testemunha (1)
Nome: _____

RG: _____; CPF _____

Testemunha (2)
Nome: _____

RG: _____; CPF _____

ARIADNE CRISTINA COELHO

CNPJ nº 30487267000116

Rua Tamarindos, 276, Eldorado, Contagem/MG

31 25640066/ 31 994085676

ariadnecoelhome@gmail.com

190
14

SOLICITANTE: Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ Nº: 15.621.747/0001-34

ENDEREÇO: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, Centro, Contagem/MG

TELEFONE: 31 33983653

E-MAIL: administrativo@scrmg.org.br

Aos cuidados: Jean

SERVIÇO: ASSESSORIA DE PROJETOS, para o Projeto Integração Mais Renda.

Valor dos honorários/mês: R\$ 6.500,00

Prazo de contrato: 12 (doze) meses

Contagem/MG, 29 de junho de 2021

Proposta válida por 30 (trinta) dias


Ariadne Cristina Coelho

CNPJ Nº 30487267000116



Ariadne Cristina Coelho

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6716247306676799>

Última atualização do currículo em 14/09/2021

Resumo informado pelo autor

Mestra em Educação pela Universidade Federal de Minas Gerais - FAE/UFMG, na linha de pesquisa "Trabalho, política e formação humana". Possui graduação em História - Instituição Educacional Cecília Maria de Melo Barcelos (2007). Assistente Social com Registro no CRESS/MG. Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional pela UNINTER. Graduanda em Direito pela PUC MG. Pesquisadora e educadora em Economia Solidária desde 2005. Lecionou as disciplinas: História dos Registros Públicos e Metodologia de pesquisa na Pós Graduação em Direito Notarial e Registral na Faculdade Milton Campos e lecionou as mesmas disciplinas na Faculdade UNIESSA. Atualmente é Assessora de Projetos da Sociedade Cultural de MG, Assistente Social da UDECON, Diretora de Projetos e Consultora em Terceiro Setor e Educação no Instituto de Desenvolvimento Social Educação e Pesquisa (elabora projetos, capacita equipes, elaboração de documentos necessários à constituição e certificação de OSCs, desenvolve instrumentos de controle, monitoramento e avaliação de projetos sociais, desenvolve estratégias de mobilização de recursos, realiza revisão e orientação para prestação de contas de acordo com a legislação vigente). Pesquisadora e desenvolvedora de metodologias educacionais e projetos sociais. Leciona e capacita profissionais e voluntários nas áreas educacionais e sociais. Foi Coordenadora de Projetos, atuando também na captação de recursos e desenvolvimento de metodologias nas instituições: Obra Social Dom Bosco (até o ano de 2006) e FUNCICI-Fundação Centro das Indústrias da Cidade Industrial de Contagem/ETFG - Escola Técnica de Formação Gerencial/Contagem (até 2010). Na FUNEC - Fundação de Ensino de Contagem foi Diretora de Pesquisa e formação (2012-2013) e Diretora Geral de Qualificação Profissional e Coordenadora Adjunta do PRONATEC (2013-2015). Na ESNOR - Escola Superior de Notários e Registradores foi Assessora Acadêmica, desenvolvedora de cursos e articuladora de parcerias(2009-2012). Na mesma instituição leciona as disciplinas: metodologia, prática de pesquisa, excelência no atendimento e ética.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome: Ariadne Cristina Coelho

Dados pessoais

Nome em citações bibliográficas: COELHO, A. C. G.

Sexo: Feminino

Cor ou Raça: Parda

Filiação: Eudides da Souza Coelho e Maria do Socorro Araujo

Nascimento: 16/12/1978 - CONDOMINAS/MG - Brasil

Carteira de Identidade: MG12054854-BSP - MG - 16/10/1998

CPF: 048.686.146-57

Endereço residencial: Rua Domênio Ribeiro - 870, Ap 201
Eldorado - Contagem
32310470, MG - Brasil
Telefone: 31 25640066
Celular 31 94089676


Endereço profissional: Instituto de Desenvolvimento Social Educação e Pesquisa
Av. João Cesar de Oliveira
Eldorado - Contagem
30180061, MG - Brasil
Telefone: 31 33914503

Endereço eletrônico: E-mail para contato: ariadnecoelho@gmail.com
E-mail alternativo: ariadne@idseapmg.com

Formação acadêmica/titulação

- 2011 - 2013 Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Educação, Convívio e Inclusão social, da F. Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Belo Horizonte, Brasil
Título: Análise dos processos formativos aplicados aos Grupos de Trabalho da Economia Solidária no Brasil, Ano de obtenção: 2013
Orientador: Maria de Fátima Martins
- 2017 - 2018 Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional
UNINTER, UNINTER, Brasil
Título: ESTRELAS SEM RASTROS: ESTUDANTES QUE NÃO REGISTRAM EM SALA DE AULA TAMBÉM APRENDEM
Orientador: Gisela G. Glezer
- 2021 Graduação em Direito
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Belo Horizonte, Brasil
Boleia do(a): PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MG
- 2016 - 2013 Graduação em Bacharel em Serviço Social
Universidade Nove de Julho, UNCPAR, Londrina, Brasil

2003 - 2007 Graduação em Bacharel e Licenciatura em História
 Faculdade Asa de Brumadinho, FASA, Brumadinho, Brasil
 Título: A Constituição de uma outra Economia no Brasil - Economia Solidária no período de 1980 a 2005
 Orientador: Alba Valério Bibiano

192


Atuação profissional

1. Instituto de Desenvolvimento Social Educação e Pesquisa - IDESP

Vínculo Institucional

2015 - Atual Vínculo: Sócia, Enquadramento funcional: Diretora, Carga horária: 30, Regime: Parcial

Atividades

10/2015 - Atual Serviço Técnico Especializado, Instituto de Desenvolvimento Social Educação e Pesquisa - MG - Brasil
 Especificação:
 Consultoria e Assessoria em projetos nas áreas: gestão, desenvolvimento social, educação e pesquisa, desenvolvimento de cursos e eventos, desenvolvimento de projetos e efetivação de parcerias, Realização de pesquisas, Realização de reuniões.

2. Faculdade Milton Campos - FMC

Vínculo Institucional

2011 - 2017 Vínculo: Celetista, Enquadramento funcional: Professora, Regime: Parcial
 Outras informações:
 Professora das disciplinas: Metodologia de Pesquisas (Prática de pesquisa) e História dos Registros Públicos

Atividades

02/2011 - Atual Pós-graduação, Direito
 Disciplinas ministradas:
 História dos Registros Públicos e Metodologia Científica

3. Centro Público de Economia Popular Solidária de Contagem - CPEPS

Vínculo Institucional

2013 - 2015 Vínculo: Voluntariado, Enquadramento funcional: Membro do Conselho Gestor, Carga horária: 8, Regime: Parcial

4. Escola Superior de Notários e Registradores - SERJUS/MG

Vínculo Institucional

2010 - 2013 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento funcional: Assessora Acadêmica, Carga horária: 40, Regime: Integral
 Outras informações:
 Desenvolvimento de cursos, captação de alunos, seleção de professores, articulação de parcerias, realização de avaliação, monitoramento de projetos, organização, relatoria e execução de projetos, realização de pesquisas, treinamento de equipe, desenvolvimento de marketing, organização de periódicos.

Atividades

04/2010 - Atual Outro
 Especificação:
 ETICA: Atendimento ao Público

5. ESCOLA TÉCNICA DE FORMAÇÃO GERENCIAL/FUNCI-MG - ETFG/FUNCI-MG

Vínculo Institucional

2008 - 2010 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento funcional: Coordenadora de Projetos e Eventos, Carga horária: 44, Regime: Integral
 Outras informações:
 Desenvolvimento de cursos, captação de alunos, seleção de professores, articulação de parcerias, realização de avaliação, monitoramento de projetos, organização, relatoria e execução de projetos, realização de pesquisas, treinamento de equipe, desenvolvimento de marketing, Coordenação de projetos e parcerias.

6. Faculdade de Educação - UFMG - FAE/UFMG

Vínculo Institucional

2012 - 2013 Vínculo: Solidária, Enquadramento funcional: FACULDADE DE EDUCAÇÃO - UFMG, Regime: Parcial
 Outras informações:
 Atuação como pesquisadora no Observatório do Trabalho no LECAMPO.

7. FUNEC - FUNEC

Vínculo institucional

2013 - 2015 Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Comissionado, Carga horária: 40, Regime: Integral
 Outras informações:
 Coordenadora Geral do Departamento de Educação Profissional e Coordenadora Pedagógica do PRONATEC. Atividades desenvolvidas: desenvolvimento de cursos, captação de alunos, seleção de professores, articulação de parcerias, realização de avaliação, monitoramento de projetos, organização, relatório e execução de projetos, realização de pesquisas, treinamento de equipe, desenvolvimento de estratégias de marketing, organização de materiais pedagógicos, desenvolvimento de projetos pedagógicos.

193
14**8. Obra Social Dom Bosco/Rede de Ação Social Salesiana - OSDB****Vínculo institucional**

2004 - 2008 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento funcional: Coordenadora de Projetos, Carga horária: 40, Regime: Integral
 Outras informações:
 Desenvolvimento de cursos, captação de alunos, seleção de professores, realização de avaliação, monitoramento de projetos, organização, relatório e execução de projetos, realização de pesquisas, treinamento de equipe, desenvolvimento de metodologias de projetos sociais, formação em economia popular solidária, coordenação de projetos e parcerias, captação de recursos.

9. VOLUNTARIADO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - VIDES**Vínculo institucional**

2005 - 2008 Vínculo: voluntário, Enquadramento funcional: VOLUNTÁRIO, Regime: Parcial
 Outras informações:
 • Formação em Economia Solidária e elaboração de projetos nos Estados: Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. • Elaboração do Material Pedagógico utilizado na Formação de Educadores. • Formação de grupos solidários de trabalho no Estado de Minas Gerais.

Projetos**Projetos de pesquisa**

2013 - Atual Pesquisa Diagnóstica de Assistência Social no Município de Contagem-MG

Situação: Em andamento Natureza: Projeto de pesquisa
 Alunos envolvidos: Graduação (3); Especialização (3); Mestrado acadêmico (2);
 Integrantes: Ariadne Cristina Coelho (Responsável); André Garcez

Outros tipos de projetos

2006 - 2010 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA

Descrição: O Centro de Referência de Economia Popular Solidária criado em 2006, foi o 1º projeto de fomento à EPS no município de Contagem-MG, com incubação de grupos solidários de EPS (formação técnica e política).

Situação: Concluído Natureza: Outros tipos de projetos

Alunos envolvidos: Graduação (1);

Integrantes: Ariadne Cristina Coelho (Responsável);

Financiador(es): Obra Social Dom Bosco/Rede de Ação Social Salesiana-OSDB

Áreas de atuação

1. História
2. Ensino Profissionalizante
3. Serviço Social
4. Políticas Públicas

Inovação**Projetos****Outros tipos de projetos**

2006 - 2010 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA

Descrição: O Centro de Referência de Economia Popular Solidária criado em 2006, foi o 1º projeto de fomento à EPS no município de Contagem-MG, com incubação de grupos solidários de EPS (formação técnica e política).

Situação: Concluído Natureza: Outros tipos de projetos

Alunos envolvidos: Graduação (1);

Integrantes: Ariadne Cristina Coelho (Responsável);

Financiador(es): Obra Social Dom Bosco/Rede de Ação Social Salesiana-OSDB

Produção**Educação e Popularização de CAT****Organização de eventos, congressos, exposições e feiras e olimpíadas**

1. COELHO, A. C.C. Fórum Brasileiro de EPS; CONTAGEM, P. M.; CONTAGEM, F. E.; EPS, F. M.; EPS, F. M.; TRABALHADORES, C. U.; BRASILEIRA, C. MG. D. R. T.; SOLIDARIS, E. E. 1ª Conferência Estadual de Economia Solidária de Minas Gerais, 2008. (Outro, Organização de

evento)
Referências adicionais: Brasil/Português.J94
4

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Érika Silva Elk: **Alienação Fiduciária de Veículos e o Registro de Títulos e Documentos**. 2013. Monografia (Especialização em Direito Notarial e Registral) - Faculdade Milton Campos
Referências adicionais: Brasil/Português.
2. Adriana de Andrade Faria: **Não bastou encontrar foi preciso registrar - A evolução do Registro de Imóveis no Brasil de 1500 a 1973**. 2012. Monografia (Especialização em Direito Notarial e Registral) - Faculdade Milton Campos
Palavras-chave: Direito, notarial, registral
Áreas do conhecimento: Direito
Referências adicionais: Brasil/Português.

Orientações e supervisões em andamento

Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. 2014 Dizeu P. O **PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA APLICADO À ATIVIDADE NOTARIAL E REGISTRAL**. 2014. Monografia (Especialização em Direito Notarial e Registral) - Faculdade Milton Campos
Referências adicionais: Brasil/Português.

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. Encontro com Entidades, CRAS, CREAS, RH e ONG'S. 2013. (Encontro)
2. Simposista no(a) II Encontro de Professores e Estudantes Pesquisadores e IV Seminário de Iniciação Científica Júnior. 2013. (Seminário)
Os limites e desafios dos formadores em Economia Solidária no Brasil: Educar para a autogestão
3. II Jornada Educampo. 2013. (Congresso)
4. IX Conferência de Assistência Social de Contagem-MG. 2013. (Outra)
5. Oficina de Projetos Sociais. 2013. (Oficina)
6. Um novo projeto para Contagem + MG. 2013. (Seminário)
7. VIII Seminário do Trabalho: Trabalho, Educação e Políticas Sociais no Século XXI. 2012. (Seminário)
Educar para a prática da autogestão: O desafio dos formadores em EPS do segmento de materiais recicláveis
8. Simposista no(a) Encontro do Fórum Municipal de Economia Solidária de Contagem. 2011. (Encontro)
A constituição da Economia Solidária.
9. Olhar e ser visto. 2011. (Exposição)
10. Simposista no(a) XI Semana de História - Relato de Experiências ao terminar o curso de graduação. 2011. (Outra)
Relato de Experiências ao terminar o curso de graduação.
11. Evento de Responsabilidade Social - Festival Dança Brasil. 2008. (Outra)
Evento de Responsabilidade Social - Festival Dança Brasil.
12. Seminário: Habilidade e Competências Empreendedoras Gerenciais. 2008. (Seminário)
13. Conferência no(a) Campo de formação de voluntariado. 2007. (Outra)
Economia Solidária e Elaboração de Projetos e Exercício e Aplicação.
14. Formação de Educadores. 2007. (Seminário)
15. Simposista no(a) Formação de Voluntariado - VIDES BRASIL. 2007. (Oficina)
Economia Solidária.
16. Conferência no(a) Formação de voluntariado. 2007. (Oficina)
Economia solidária e organização de cooperativas.
17. Responsabilidade Empresarial - III Encontro Internacional. 2007. (Seminário)
18. Curso de capacitação das entidades de atendimento à crianças e adolescentes - Planejamento de Projetos. 2006. (Oficina)
19. I Conferência Estadual de Economia Solidária -MG. 2006. (Outra)
Relatoria.
20. I Conferência Nacional de Economia Solidária. 2006. (Outra)
21. Oficina Pedagógica Resumo e Educação. 2006. (Oficina)
22. Oficina de agentes educacionais do Programa Esporte e Lazer da Cidade. 2006. (Oficina)
23. Seminário Nacional Relações Intersetoriais: Um novo modelo de gestão para o desenvolvimento e sustentável. 2006. (Seminário)

195
14

24. V Festival Lixo e Cidadania. 2006. (Outra)
25. Encontro de Formação dos profissionais de Educação Infantil da regional Barreiras, 2005. (Encontro)
26. II Seminário de Formação de Gestores e Educadores da Rede Pública - Programa de Educação Inclusiva: Direito à Diversidade, 2005. (Seminário)
27. III Encontro do Terceiro Sator - MG, 2005. (Encontro)
28. Oficina pedagógica Racismo e Educação, 2005. (Oficina)

Organização de evento

1. COELHO, A. C.C.; Fórum Brasileiro de EPS; CONTAGEM, F. M.; CONTAGEM, F. E.; EPS, F. M.; EPS, F. M.; TRABALHADORES, C. U.; BRASILEIRA, C.; MG, D. R. T.; SOLIDARIOS, E. E. 1ª Conferência Estadual de Economia Solidária de Minas Gerais, 2006. (Outra, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português.

Totais de produção

Orientações

Orientação concluída (monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização)	2
Orientação em andamento (monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização)	1

Eventos

Participações em eventos (congresso)	1
Participações em eventos (seminário)	8
Participações em eventos (oficina)	7
Participações em eventos (encontro)	4
Participações em eventos (outra)	7
Organização de evento (outro)	1

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 14/09/2021 às 16:00:55.



ANOS



196
14

CERTIFICADO

Certificamos que Ariadne Cristina Coelho cumpriu todos os requisitos necessários para conclusão do Curso de Mestrado em Educação, com a dissertação intitulada "Os limites e desafios dos formação em economia popular solidária - Educar para a prática da autogestão", que foi aprovada no dia 30 de agosto de 2013. Certificamos, portanto, que a aluna faz jus ao título de *Mestre em Educação*.

Declaramos, ainda, que a banca examinadora foi composta pelos seguintes professores: Maria de Fátima Almeida Martins - Orientadora, José Geraldo Pedrosa e Antonio Julio de Menezes Neto.

Declaramos, ainda, que a aluna entregou toda a documentação necessária para a expedição do seu diploma, que já se encontra em fase de confecção.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2013.

Profa. Dra. Daisy Moreira Cunha
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação:
Conhecimento e Inclusão Social - FAE/UFMG

Faculdade de Educação da UFMG

Programa de Pós-Graduação: Conhecimento e Inclusão Social em Educação - Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus Pampulha - Sala 405
Caixa Postal 1703 - CEP: 31270-901 - Belo Horizonte - MG - Fone: (31) 3499-5309 - Fax: (31) 3499-5488 - E-mail: colpgsec@fae.ufmg.br

197
P

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO: Conhecimento e Inclusão Social

ATA DA 1063ª (MILÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA) DEFESA DE DISSERTAÇÃO NO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO: Conhecimento e Inclusão Social

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze realizou-se, na Faculdade de Educação da UFMG, uma reunião para apresentação e defesa da dissertação: **"Os limites e desafios dos formadores em economia popular solidária - Educar para a prática da autogestão"** da aluna **Ariadne Cristina Coelho**, requisito final para obtenção do Grau de Mestre em Educação. A banca examinadora foi composta pelos seguintes membros: Maria de Fátima Almeida Martins - Orientadora, José Geraldo Pedrosa e Antônio Julio de Menezes Neto. Os trabalhos iniciaram-se às 14:00h com a síntese da dissertação feita pela mestrande. Em seguida, os membros da banca fizeram uma arguição pública. Terminadas as arguições, a banca examinadora reuniu-se, sem a presença da aluna e do público, para fazer a avaliação final da defesa da dissertação apresentada. Em conclusão, a banca examinadora considerou a dissertação: *aprovada, ressaltando a relevância da pesquisa para a compreensão da economia solidária e suas múltiplas experiências. A mesma indica a divulgação da pesquisa em forma de artigos.* O resultado final foi comunicado à aluna **Ariadne Cristina Coelho** e ao público, concedendo à aluna o título de Mestre em Educação. A aluna deverá encaminhar à Secretaria do Programa a versão final em 05 (cinco) exemplares. Nada mais havendo a tratar eu, Rosemary da Silva Madeira, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e por seus membros. Belo Horizonte, 30 de agosto de 2013.

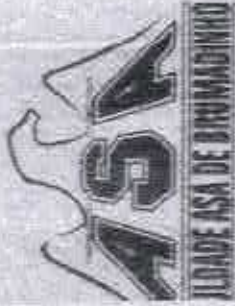
Prof.ª Dra. Maria de Fátima Almeida Martins - Orientadora

Prof. Dr. José Geraldo Pedrosa - CEFET-MG

Prof. Dr. Antônio Julio de Menezes Neto - UFMG

Rosemary da Silva Madeira

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação,
Conhecimento e Inclusão Social - FaE/UFMG



FACULDADE ASA DE BRUMADINHO
Instituição Educacional Cecília Maria de Melo Barcelos



A Diretora Geral da Faculdade Asa de Brumadinho, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a conclusão do Curso de História em 26 de dezembro de 2007, confero o grau de **Bacharel e Licenciado em História, Ariadne Cristina Coêlho dos Santos**, nacionalidade Brasileira, natural de Congonhas / MG, nascido (a) 16 de dezembro de 1978, RG MG- 12.094.864 - SSPMG a quem outorga este Diploma, para que possa usufruir de todas prerrogativas e os direitos concedidos pela Lei.

Brumadinho, 30 de setembro de 2010.

Sônia Aparecida Barcelos Maciel
Sônia Aparecida Barcelos Maciel
- Diretora Geral -

Alcimar Barcelos
Alcimar Barcelos
- Diretor Administrativo -

Maciel
Diplomado(a)

198
E

Instituição Educacional Cecília Murin de Melo Barcelos
FACULDADE ASA DE BRUMADINHO
Ródovia MG-040, Km-49, CEP 35460-000 - Brumadinho / MG - CNPJ 03.222.206/0001-77

**CURSO DE HISTÓRIA -
Bacharelado e Licenciatura**

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 4.361 de 14/12/2005
DOU de 15/12/2005 - Seção 1 - Pág. 12

CONCLUSÃO	
SEM	ANO
2º	2007

Vice-Reitor Responsável do Curso - Secretário Geral
[Assinatura]
Sônia Aparecida Barcelos Marciel - Diretora

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**
Registro efetuado nos termos da
Lei nº 9.394/96 de 20/12/1998 - Artigo 49 - Parágrafo 1º
Número: 3957 Livro: RD. 2011/2
Proc. Nº 23072.036653/2010-69
Belo Horizonte, 13 de setembro de 2011.

[Assinatura]
Kátia Cristina Aguiar
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas

[Assinatura]
Ana Lúcia Ribeiro Diniz
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Norte do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 17 de dezembro de 2013 do
Curso de Graduação em Serviço Social
e a sessão solene de colação de grau em 22 de março de 2014, confere o título de

Bacharela em Serviço Social a
Ariadne Cristina Coelho

brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 16 de dezembro de 1978, RG MG-12.094.864-MG, e outorga-lhe o presente
Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina, 24 de abril de 2014.


Reitor
Universidade Norte do Paraná


Diplomada

200
4



0000318483

102
19

Nº 172250

A assinatura do Reitor da Unopar, no anverso do diploma, é mediante chancela mecânica registrada em documento sob o número de Ordem 687/13, do Lx. 481-N, às fls. 176, em data de 16.04.2013, no Cartório Salinet - 4ª Serventia Notarial - Lda - Pr, e microfilmado sob o número 347804 e registrado sob o número 287090, em data de 09.05.2013, no 1º Ofício de Títulos e Documentos - Londrina - Pr.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 225/2011 de 28/06/11 - publicada no D.O.U. 29/06/11.

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR
Setor de Registro de Diplomas e Certificados

Diploma registrado sob nº 183496. Livro 094
Folha 45822 v. Processo nº 183691, nos termos da Lei 9394 de 20/12/1996, artigo 48, § 1º e de acordo com as normas internas da Universidade sobre a matéria.

Londrina, 24 de abril de 2014.
Lucimara Regina Martinucci Farina
Setor de Registro de Diplomas e Certificados



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Escola Estadual "Dr. Gama Lequeira" R.035 B3
NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Rua Presidente Kennedy 112 - Centro - Belo Vale - Minas Gerais
ENDEREÇO

Decreto 24368 de 22/03/85 Autorização de Funcionamento do Est. 288/85-SEE-MG
ATO, Nº, DATA, ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO QUE RECONHECEU A HABILITAÇÃO DO CURSO

O(A) Diretor(a) da Escola Estadual "Dr. Gama Lequeira" R.035 B3

Confere a: **Ariadne Cristina Coelho**

filho(a) de Euclides de Souza Coelho

é de Maria da Socorro Araújo

de nacionalidade Brasileira natural de Leopoldina do Campo Estado Minas Gerais

nascido(a) em 27 de dezembro de 1978 Carteira de Identidade nº. MG. 12 034 864

o presente diploma por haver concluído em 16 de dezembro de 1998

o Ensino Médio Ensino Normal Magistério de 1º grau

Título profissional confido Professor de 1º grau (12 a 4ª série)

Fundamentação legal: Artigo 16 da Lei Federal nº 5.692 de 11/08/71 e Lei Federal

nº 7.044 de 18/10/82 e Constituição Federal de 1988

Belo Vale, 16 de dezembro de 1998

Adair Ferreira de Souza Diretor(a) do Est. Habilitado

26624

DIRTOR(A) - MID. DE AUT. 18131

502

MATEMÁTICA	285h
HISTÓRIA	61h 40
GEOGRAFIA	61h 40
BIOLOGIA	-
PROGRAMAS DE SAÚDE	-
FÍSICA	61h 40
QUÍMICA	61h 40
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	33h 20
LÍNGUA ESTR. MOD. (Inglês)	30h 50
ENSINO RELIGIOSO	-
EDUCAÇÃO FÍSICA	123h 20
Biotecnologia e Programas de Saúde	61h 40
TOTAL DE NÚCLEO COMUM ART. 7	1.127h 30
Psicologia Educacional	159h 40
Filosofia da Educação	61h 40
História da Educação	61h 40
Metodologia do Magistério	128h 20
Metodologia da Matemática	159h 40
Metodologia de Estudos Sociais	92h 30
Recreio	61h 40
Biologia Educacional	66h 40
Psicologia da Educação	66h 40
Estatística e Anál. de Dados I	100h
Metodologia de Ciências	66h 40
Didática	100h
TOTAL DE PARTE DIVERSIFICADA	1.185h 50
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM PRÁTICA PEDAGÓGICA	90h
PREPARAÇÃO P/O TRABALHO	-
TOTAL GERAL	2.403h 20

ESTABELECEMENTO DE ENSINO

E.E. "DR. GAMA CERQUEIRA" de 1.ª e 2.ª Graus Tipografia: 1000

Decreto de criação nº 388 de 11/02/30 Denominação: Escola Municipal

Dec. 2.404 de 07/02/47 - 2.ª Grau - Dec 24.368 de 09/03/61

Autoria de funcionamento - Port. 288.80

Rua Presidente Kennedy, 112 - Fone: (031) 734-1192 - Belo Vale - U.F.

ÓRGÃO FISCALIZADOR

REGISTRO DE EXPEDIÇÃO

Título expedido nos termos da Portaria SAREC/3995 de 03/06/1995.

Registro Nº 153

Fol. Nº 07

Livro Nº 01

conforme relação encaminhada a 1ª SRE/SIE.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 1998.

Adair Teixeira de Figueiredo 183133-8

DIRETOR(A) - BEM DO AEU

203



UNINTER
CENTRO
UNIVERSITÁRIO
INTERNACIONAL

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições, confere o título de especialista a

ARIADNE CRISTINA COELHO

tendo em vista a conclusão do curso

PSICOLOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL,

ministrado em nível de Pós-Graduação *Lato sensu*,

o qual cumpriu todas as disposições legais da Resolução CNE/CES n.º 01 de 08/06/2007.

ra que o(a) acadêmico(a) possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, outorga-lhe o certificado de especialização.

Curitiba, 03 de Outubro de 2018.

ARIADNE CRISTINA COELHO
Especialista



BENHUR ETELBERTO GAIO
Reitor

2018
E

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

205
14

PRESTADORA DE SERVIÇO: ARIELE LIMA FARIA PEREIRA 07553685682

CNPJ N° 36.570.097/0001-15

ENDEREÇO: Rua Humaitá, 315, Darcy Vargas, Contagem/MG

E-MAIL: ARIELELFP@GMAIL.COM

TELEFONE: (31) 99975-6155

SOLICITANTE: Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ N°: 15.621.747/0001-34

ENDEREÇO: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, Centro, Contagem/MG

TELEFONE: 31 33983653

E-MAIL: administrativo@scrmg.org.br

Aos cuidados: Jean

SERVIÇO A SER PRESTADO: ASSESSORIA DE PROJETOS, para o Projeto
Integração Mais Renda.

Valor dos honorários/mês: R\$ 7.000,00 (sete mil) reais.

Prazo de contrato: 12 (doze) meses

Proposta válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de hoje, 30/06/2021.

ARIELE LIMA FARIA PEREIRA 07553685682

CNPJ N° 36.570.097/0001-15

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

206
A

Empresa: MARTA JANAINA RUMAO BICALHO 95265260668

CNPJ: 36.582.478/0001-14

Endereço: Rua Jequitibá, 6, Colonial, Contagem/MG

Telefone: (31) 9583-6588

Data: 30/06/2021

Prezados Senhores,

Encaminho à Sociedade Cultural de Minas Gerais, CNPJ 15.621.747/0001-34, com sede a Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, Centro, Contagem/MG, a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA ASSESSORIA DE PROJETOS, para o Projeto Integração Mais Renda.

Valor dos honorários/mês: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Prazo de contrato: 12 meses

Proposta válida por 30 (trinta) dias

Marta Janaína Rumão Bicalho

CNPJ Nº 36.582.478/0001-14